



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4990/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 59.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar por arrecadação a maior nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01 Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

10.301.00106.2.133 – Programa Atenção Básica Saúde - Estadual

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – PJ **(849)** R\$ 29.000,00

08.05. Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais

10.301.00035.2.090 – Programa Farmácia Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo **(680)** R\$ 30.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º, a arrecadação a maior no valor de R\$ 29.000,00 (4011) resultante do recurso Programa Atenção Básica Saúde e R\$ 30.000,00 (4050) do Programa Farmácia Básica.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C. VICENTE
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi publicada no quadro de avisos e publicações em 01/10/13.
Livro 34.